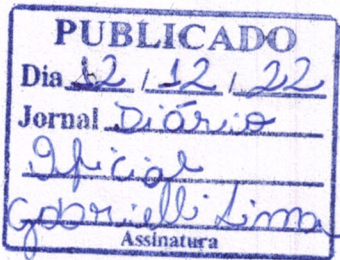




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.231 / 2022.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do servidor Sr. **Gerson Luiz Pagno, matrícula nº 6194-8**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 01 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

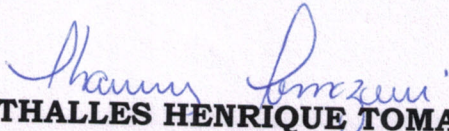
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Gerson Luiz Pagno, matrícula nº 6194-8**, ocupante do cargo efetivo de **Tratorista**, Símbolo APO-VIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 06 de Dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal